



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 061 DE NOVEMBRO DE 2025

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO A FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO TEMPORAL DE GRANIZO OCORRIDO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio em forma de insumo agrícola, 10 (dez) sacas de ADUBO NPK 05/20/20 às famílias residentes no Município de Barra Funda que comprovadamente foram atingidas pelo temporal e chuva de granizo ocorrido no dia 03 de novembro de 2025.

**Art. 2º** O auxílio de que trata o artigo anterior consistirá na entrega de até 10 (dez) sacas de adubo NPK 05-20-20 por família beneficiada, a serem adquiridas com recursos do Município.

**Art. 3º** Poderão receber o benefício as famílias que:

- I – Residam no Município de Barra Funda;
- II – Comprovarem, terem a propriedade agrícola atingida pelo temporal referido no art. 1º;
- III – Àqueles que realizaram o cadastro da propriedade rural, atingida pela tempestade de granizo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, até dia 11 de novembro do corrente ano.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Agricultura e Pecuária, juntamente com a EMATER do Município serão responsáveis por:

- I – Analisar os cadastros recebidos das famílias interessadas;
- II – Verificar a veracidade das informações apresentadas;
- III – Organizar e acompanhar a distribuição do auxílio previsto nesta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ANDRÉ SIGNOR**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 061 DE NOVEMBRO DE 2025

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal de Barra Funda a conceder auxílio em forma de insumo agrícola, por meio da entrega de 10 (dez) sacas de adubo NPK 05-20-20 a cada família que comprovar ter sido atingida pelo temporal e chuva de granizo ocorridos no Município no dia 03 de novembro de 2025.

O referido evento climático causou graves prejuízos às famílias residentes na zona rural, especialmente aos pequenos agricultores, que tiveram suas lavouras danificadas ou totalmente destruídas pela queda de granizo, comprometendo a produção e a subsistência das famílias afetadas.

Diante dessa situação emergencial, o Município entende ser de extrema importância prestar apoio imediato aos agricultores atingidos, visando à recuperação de suas áreas produtivas e à retomada das atividades agrícolas. O fornecimento de adubo NPK 05-20-20 contribuirá diretamente para o replantio e recuperação do solo, minimizando os impactos econômicos e sociais ocasionados pelo fenômeno climático.

Para garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos, as famílias interessadas deverão realizar cadastro junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentando os danos sofridos, conforme critérios que serão definidos pelo Poder Executivo.

Ressalta-se que a proposta em questão possui caráter emergencial e social, buscando atender de forma justa e responsável às famílias que mais necessitam, promovendo a solidariedade e o fortalecimento do setor agrícola local.

Diante do exposto, solicita-se o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres vereadores, a fim de permitir que o Poder Executivo adote as medidas necessárias para amparar as famílias atingidas e contribuir com a recuperação econômica do Município.

Atenciosamente,

**ANDRÉ SIGNOR**  
Prefeito Municipal